

PROJETO DE LEI Nº 76.9 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 30 / 11 / 20 21


1º Secretário

*Dá denominação ao próprio
público que especifica*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL
PREFEITO ODEMIR MOREIRA a unidade estadual de ensino Centro de Ensino em
Período Integral Dom Emanuel, localizada no município de Goiandira.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN
FAIAD
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por
GUSTAVO KOPPAN FAIAD
SEBBA:01264845111
Dados: 2021.11.24 14:13:42
-03'00'

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa prestar uma homenagem póstuma ao ex-prefeito de Goiandira Odemir Moreira de Melo, que faleceu no dia 9 de novembro de 2021, aos 69 anos, em Goiânia, por complicações de um procedimento cirúrgico.

Odemir Moreira foi professor e diretor do Colégio Estadual Dom Emanuel, em Goiandira. Muito respeitado por toda a população, foi eleito prefeito do município em 2004 e reeleito em 2008. Entre 2005 e 2012, liderou o município para o período mais próspero de sua história. Em 2016, candidatou-se novamente ao cargo de prefeito, sendo eleito mais uma vez de forma expressiva.

Após mais um mandato de muito sucesso, Odemir anunciou em 2019 que não buscaria a reeleição no ano seguinte, se aposentando da vida pública e deixando um imenso legado para Goiandira e toda a região sudeste do estado.

Atualmente, a unidade de ensino a que se refere essa proposta homenageia Emanuel Gomes de Oliveira, Dom Emanuel, arcebispo da arquidiocese de Goiânia na primeira metade do século passado, figura de grande importância para a Igreja Católica, para a educação e para Goiás, o qual faz jus a todas as homenagens possíveis. Contudo, a rede pública estadual de ensino já contempla o seu legado em três unidades nomeadas em sua homenagem. Além do colégio de Goiandira, os municípios de Silvânia e Damolândia tem, respectivamente, uma escola e um colégio denominados Dom Emanuel.

Deste modo, considerando que de forma alguma será apagado o legado de Dom Emanuel na história de Goiás com a alteração, é a presente proposta para homenagear o saudoso prefeito Odemir dando seu nome ao colégio onde lecionou e teve a oportunidade de começar como administrador nato, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN

FAIAD

SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por

GUSTAVO KOPPAN FAIAD

SEBBA:01264845111

Dados: 2021.11.24 14:14:01 -03'00'

GUSTAVO SEBBA

Deputado Estadual

PSDB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00092111013315912890412
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ODEMIR MOREIRA DE MELO

CPF: 092.863.731-04

Matrícula

025023 01 55 2021 4 00319 152 0089832 14

Sexo Masculino	Cor Parça	Estado civil e idade Viúvo, 69 anos **
--------------------------	---------------------	--

Naturalidade Goiandira-GO **	Documento de identificação Sem Informação **	Eleitor Sim
--	--	-----------------------

Filiação e residência
GERALDO MOREIRA DE MELO e IRENE GONÇALVES MOREIRA, ambos falecidos. O falecido era residente e domiciliado, na Avenida Agostinho Martins, 43, Centro, em Goiandira-GO **

Data e hora do falecimento Novo de novembro de dois mil e vinte e um, às 07h 20min **	Dia 09	Mês 11	Ano 2021
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Instituto de Neurologia de Goiânia na Praça T-18, 140, Setor Bueno, em Goiânia-GO **

Causas
choque séptico, pneumonia, abdome agudo perforativo, doença diverticular dos colons, miastenia gravis, hipertensão arterial sistêmica **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério em Goiandira-GO **	Declarante LEONARDO COELHO AVELAR **
--	--

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra Juliana Alves Braga, CRM nº 11040 **

Averiguações/Anotações a acrescentar
Nascido em 01 de setembro de 1952. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou dois (2) filhos maiores: Odemir Moreira de Melo Junior e Paula Moreira de Melo Coelho Faria. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 33444938-3. Profissão: professor. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Isento. **

Anotações de cadastro	Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.					

Nome do Óbito
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA

Oficial Registrador
Bel. Francisco José Taveira

Município e Comarca / UF
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço
**Av. Tocantins, 283, Centro
CEP: 74.015-010 - Fone: (62)3212-1030**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 09 de novembro de 2021

Matos
Ana Paula Rosa dos Santos Matos
Suboficial

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Ana Paula Rosa dos Santos Matos
Suboficial

ARREBRASIL AA 019121093 BRP



PROCESSO LEGISLATIVO
2021008935

Autuação: 30/11/2021
Projeto : 769 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.
(CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PREFEITO ODEMIR
MOREIRA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GOIANDIRA - GO)



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 769 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021



APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 30 / 11 / 20 21


1º Secretário

*Dá denominação ao próprio
público que especifica*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PREFEITO ODEMIR MOREIRA a unidade estadual de ensino Centro de Ensino em Período Integral Dom Emanuel, localizada no município de Goiandira.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN
FAIAD
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por
GUSTAVO KOPPAN FAIAD
SEBBA:01264845111
Dados: 2021.11.24 14:13:42
-03'00'

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa prestar uma homenagem póstuma ao ex-prefeito de Goiandira Odemir Moreira de Melo, que faleceu no dia 9 de novembro de 2021, aos 69 anos, em Goiânia, por complicações de um procedimento cirúrgico.

Odemir Moreira foi professor e diretor do Colégio Estadual Dom Emanuel, em Goiandira. Muito respeitado por toda a população, foi eleito prefeito do município em 2004 e reeleito em 2008. Entre 2005 e 2012, liderou o município para o período mais próspero de sua história. Em 2016, candidatou-se novamente ao cargo de prefeito, sendo eleito mais uma vez de forma expressiva.

Após mais um mandato de muito sucesso, Odemir anunciou em 2019 que não buscaria a reeleição no ano seguinte, se aposentando da vida pública e deixando um imenso legado para Goiandira e toda a região sudeste do estado.

Atualmente, a unidade de ensino a que se refere essa proposta homenageia Emanuel Gomes de Oliveira, Dom Emanuel, arcebispo da arquidiocese de Goiânia na primeira metade do século passado, figura de grande importância para a Igreja Católica, para a educação e para Goiás, o qual faz jus a todas as homenagens possíveis. Contudo, a rede pública estadual de ensino já contempla o seu legado em três unidades nomeadas em sua homenagem. Além do colégio de Goiandira, os municípios de Silvânia e Damolândia tem, respectivamente, uma escola e um colégio denominados Dom Emanuel.

Deste modo, considerando que de forma alguma será apagado o legado de Dom Emanuel na história de Goiás com a alteração, é a presente proposta para homenagear o saudoso prefeito Odemir dando seu nome ao colégio onde lecionou e teve a oportunidade de começar como administrador nato, razão pela qual peço o apoio dos nobres pares para aprovar este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE NOVEMBRO DE 2021.

GUSTAVO KOPPAN
FAIAD
SEBBA:01264845111

Assinado de forma digital por
GUSTAVO KOPPAN FAIAD
SEBBA:01264845111
Dados: 2021.11.24 14:14:01 -03'00'

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB